

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude**

**1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE MADALENA-CE,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**LOTE I**

DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN.	TOTAL
GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	5	R\$ 3.135,67	R\$ 15.678,35
EXTINTOR PORTÁTIL - CO2 U	UND	4	R\$ 176,75	R\$ 707,00
EXTINTOR PORTÁTIL - ÁGUA PRESS.	UND	4	R\$ 264,30	R\$ 1.057,20
EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC	UND	4	R\$ 233,08	R\$ 932,32
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 18.374,87</b>

**LOTE II**

DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN.	TOTAL
BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM	DIÁRIA	80	R\$ 301,67	R\$ 24.133,60



GERAL.				
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS	DIÁRIA	3	R\$ 580,37	R\$ 1.741,11
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 25.874,71</b>

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN.	TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M COBERTO COM LONA TIPO NIGHTANDDAY. COM 2.5 DE PÉ DIREITO	DIÁRIA	30	R\$ 559,67	R\$ 16.790,10
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 3M X 3M COBERTO COM LONA TIPO NIGHTANDDAY. COM 2.5 DE PÉ DIREITO	DIÁRIA	30	R\$ 405,33	R\$ 12.159,90
3	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA.	METRO LINEAR	600	R\$ 50,19	R\$ 30.144,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METRO LINEAR	500	R\$ 58,93	R\$ 29.465,00
5	CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	5	R\$ 3.456,92	R\$ 17.284,60
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 08M, BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P30.	DIÁRIA	4	R\$ 12.173,33	R\$ 48.693,32



	<p>DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 08M, COM PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO. PÉ DIREITO DE ATÉ 17M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 10M X 5M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. COM UMA AREA DE PAISAGISMO MEDINDO 5M X 5M. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>				
7	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 08M, BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P30. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 08M, COM PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO. PÉ DIREITO DE ATÉ 17M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 10M X 5M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. COM UMA AREA DE PAISAGISMO MEDINDO 5M X 5M. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E</p>	DIÁRIA	4	R\$ 9.133,33	R\$ 36.533,32

SEGURANÇA.					
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8M X 6M ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2,00M, COM ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	6	R\$ 6.233,33	R\$ 37.399,98
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS, MEDINDO 1 METRO X 2 METROS.	UND	120	R\$ 249,77	R\$ 29.972,40
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 258.412,62</b>	

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN.	TOTAL
1	SONORIZAÇÃO COM PAREDÃO DE SOM PARA ABERTURA DE EVENTO	DIÁRIA	60	R\$ 96,33	R\$ 5.779,80
2	SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM	DIÁRIA	100	R\$ 96,33	R\$ 9.633,00
3	SONORIZAÇÃO DE GRANDE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO UNE = 2 X 8), 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 04 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA UNE, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FÍY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER. DUPLO ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A /	DIÁRIA	5	R\$ 11.660,00	R\$ 58.300,00

	<p>MONITOR. 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS. 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO. COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RÍDICO TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA</p>				
4	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO 01 MESA DIGITAL, APARELHO DE CD/DVD, EQUIPAMENTO COM ENTRADA USB/HDMI/AV, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, COMPRESSORES, MIXER, MULTICABO COMPATÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIOS, 06 MICROFONES COM FIOS, TORRE DE DELEY - EM FORMATO DE PIRÂMIDE NA LARGURA DE 1,60 X 2,20, COM 7M DE ALTURA. EM P30, PEDESTAIS P/ MICROFONES, TODO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS DE PALCO, CORPO COMPLETO DE BATERIA PROFISSIONAL, MONITORES PARA VOZES E TODOS OS INSTRUMENTOS, SIDE, AMPLIFICAÇÃO, COMPRESSORES, CABEAMENTOS, P.A.(PUBLIC ADDRESS) COM POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS, PÚBLICO MÍNIMO ESTIMADO DE 5000 PESSOAS, DEMAIS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DE RÍDICO TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E</p>	DIÁRIA	5	R\$ 8.616,67	R\$ 43.083,35

ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 116.796,15</b>

**LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN.	TOTAL
1	TELÃO DE LED TIPO 2 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED P6 SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 400MM X 300MM. COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO	METRO LINEAR	30	R\$ 389,40	R\$ 11.682,00
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 MOVING BEAM 7R, 20 REFLETORES PAR LED COM 27 LEDS DE NO MÍNIMO 3W RGBW, 06 ATOMIC 3000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 COM DMX E VENTILADOR, 8 RIBALTAS DE LED TILT (DTS KATANA /ROBE FX8), 30 CANAIS DE DIMMER, 10 MINI BRUTES DE 04 LÂMPADAS, 12 STROBOS DE LED X5 SGM, 01 CONSOLE GRAND M.A, 03 VIAS DE CABO RED CAT6 RJ45, 05 PONTOS DE INTERCOM, 04 TALHAS DE 10 METROS, 02 PEÇAS DE P30 DE 01 METRO, 04 ALGEMAS DUPLAS, 70M DE TRELIÇA P30, 04 SLEEVES 4 FASES, 04 PAU DE CARGA (COM CINTA 1TON), 04 BASE 0,60 X 0,60, 150 KITS DE FIXAÇÃO 24º, DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, COMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E	DIÁRIA	4	R\$ 13.750,00	R\$ 55.000,00

	ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING BEAM 5R, 18 REFLETORES PAR LED COM 54 LEDS DE NO MÍNIMO 3W RGBW, 02 MINIBRUTES DE 04 LÂMPADAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 1500 OU SIMILAR, 08 RIBALTAS OUTDOORS COM COMANDOS EM DMX, COBS 200W DMX, 01 CONSOLE PILOT DMX COM CONTROLE DMX DE PRIMEIRA LINHA; • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA..	DIÁRIA	3	R\$ 3.606,67	R\$ 10.820,01
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING BEAM 5R, 18 REFLETORES PAR LED COM 54 LEDS DE NO MÍNIMO 3W RGBW, 02 MINIBRUTES DE 04 LÂMPADAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 1500 OU SIMILAR, 08 RIBALTAS OUTDOORS COM COMANDOS EM DMX, COBS 200W DMX, 01 CONSOLE PILOT DMX COM CONTROLE DMX DE PRIMEIRA LINHA; • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE	DIÁRIA	5	R\$ 4.356,33	R\$ 21.781,65

<p>ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA</p>				
<b>VALOR DO LOTE</b>			<b>R\$ 99.283,66</b>	

**LOTE VI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN.	TOTAL
1	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200MT ONDE SERÃO REALIZADAS AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS E BALÕES CADEIRAS E MESAS E DEMAIS ITENS QUE SEJAM NECESSÁRIOS.	SERVIÇO	3	R\$ 11.801,11	R\$ 35.403,33
2	DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 150MT ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E BALÕES CADEIRAS E MESAS E DEMAIS ITENS QUE SEJAM NECESSÁRIOS.	SERVIÇO	3	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00
3	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100MT ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E BALÕES CADEIRAS E MESAS E DEMAIS ITENS QUE SEJAM NECESSÁRIOS.	SERVIÇO	4	R\$ 3.666,67	R\$ 14.666,68
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 68.670,01</b>	

**LOTE VII**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN.	TOTAL
1	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE TIPO 1 - GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE DAS DIVERSAS LINGUAGENS (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CULTURA POPULAR E HUMORISTA)	CACHÊ	8	R\$ 3.150,00	R\$ 25.200,00

	COMPOSTO DE NO MÍNIMO 5 COMPONENTES				
2	ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ. MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	4	R\$ 34.800,00	R\$ 139.200,00
3	ATRAÇÃO REGIONAL DE MEDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ. MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	2	R\$ 19.556,67	R\$ 39.113,34
4	ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL DE MEDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ. MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	1	R\$ 113.666,66	R\$ 133.666,66
5	ATRAÇÃO DJ LOCAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE 02:00HRS (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO: NO INICIO E INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS PRINCIPAIS PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	3	R\$ 2.610,00	R\$ 7.830,00
VALOR DO LOTE				R\$ 325.010,00	

**LOTE VIII**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN.	TOTAL
1	COMUNICADOR DE RENOME REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR DE EVENTO REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES). PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	4	R\$ 1.453,33	R\$ 5.813,32
2	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO O EVENTO EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 15 PESSOAS. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	DIÁRIA	4	R\$ 4.916,67	R\$ 19.666,68
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 25.480,00</b>	

**LOTE IX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN.	TOTAL
1	EQUIPE DE APOIO DIURNO/NOTURNO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNOS/ NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	DIÁRIA	250	R\$ 208,89	R\$ 52.222,50
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 52.222,50</b>	
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES</b>					
<b>R\$ 990.124,52 (novecentos e noventa mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)</b>					

- 2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.  
2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contado da data de sua, na forma do art. 94 c/c o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.  
3.2. O contrato poderá ser alterado pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do contratante.

**4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, *anexado a este termo*.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de execução do objeto contratual será até 31 de Dezembro de 2024 contados a partir do recebimento da assinatura do contrato.

6.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016.

### **6.2. Condições de Execução**

6.2.1. O objeto contratual deverá ser executado em local discriminado na ordem de serviço, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, com **prazo de execução de 3 (três) dias úteis**, contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, no endereço estabelecido no respectivo documento.

6.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

7.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão constituída para este fim.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento do objeto**

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2. Liquidação**

- 8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



8.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite permitido para dispensa de licitação;

8.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da contratada.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao:

- a) Cadastro de Fornecedores de Madalena - CE;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.2.6. Constatando-se, junto aos meios descritos no subitem anterior, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/ Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8.5. Antecipação de Pagamento**

8.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 9.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 9.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 9.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 9.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
  - 9.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 10.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 10.1.1. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 10.1.3. Comunicar ao contratante, de caráter imediato, os motivos de caso fortuito ou força maior, que impossibilitem o cumprimento do prazo e horário previsto, com a devida comprovação;
  - 10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 10.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a

regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Esta obrigação não se aplica às contratações decorrentes da Lei nº 13.303/2016.

10.1.13. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.17. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.